

(Unidade – Disciplina – Trabalho)
CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI

| | <u>Conta</u> |
|---------------------------|-------------------|
| Emolumentos | 445.00 dbs |
| Imp Esp. | 50.00 dbs |
| Rasa | 5.00 dbs |
| Selo | 10.00 dbs |
| Total | 510.00 dbs |
| (Quinhentos e dez dobras) | |

-----L I C E N C A Nº. 7-2024-----

-----ANAHORY DIAS ABÍLIO DO ESPÍRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI.-----

-----Por esta Câmara se faz constar as autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento desta competir que foi concedida Autorização à senhora **Cheula do Espírito Santo Primo**, casada, natural de Trindade, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe, nascida em vinte e seis de Julho de mil, novecentos e noventa e oito, filha de **Eduardo Primo e de Hilária Andreza do Espírito Santo**, portadora do Bilhete de Identidade número cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco, passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, aos vinte de Julho de dois mil e vinte e três, residente em Trindade, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe para proceder o funcionamento de Bar, na localidade de Trindade, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe.

-----Válida até quatro de Julho de dois mil e vinte e cinco.-----

-----Câmara Distrital de Mé-Zóchi, na Cidade da Trindade, aos quatro de Julho de dois mil e vinte e quatro.-----

O Presidente

Anahory Dias Abílio do Espírito